



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 697 /2006, DE 21 DE JUNHO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2006 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009, Lei Municipal nº 673/05, de 01 de dezembro de 2005 e aos Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, Lei Municipal nº 674/05, de 15 de dezembro de 2005, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2006, crédito especial no valor de R\$420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.1060	Reforma e Adaptção Unidade de Saúde Central	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
02.0900	Secret. Munic.de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
20.122.0029.1079	Convênio Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0008.1025	Parque Vicente Benelli	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 420.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigos 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$420.000,00(QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), assim demonstrado:

unl



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

2.4.2.2.00.00 - Transferência da União

Ministério do Turismo	50.000,00
TOTAL	50.000,00

2.4.2.2.00.00 - Transferências do Estado

Secretaria de Estado da Saúde	300.000,00
Secretaria de Estado da Agricultura	70.000,00
Sub - total.....	370.000,00
TOTAL.....	370.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 420.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 21 de Junho de 2006, 16º Ano de Emancipação-Política e 14º Ano de Instalação.

[Signature]
Oscar Gozi
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 21 de Junho de 2006.

[Signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS